

CÂMARA DE DESTERRO-PB  
PROTOCOLO Nº 043/2025  
ATA 26/08/2025 HORA: 9:35  
RECEBEDOR(A) [assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DESTERRO  
Casa Manoel de Almeida

PROJETO DE LEI Nº 021 /2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB EM HOMENAGEM AO SENHOR ALFREDO ODILON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em atendimento ao requerimento nº002/2025 de autoria do vereador Humberto Leite Montenegro Filho, **O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do município, submete à apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado "**CENTRO ADMINISTRATIVO ALFREDO ODILON**" o novo espaço público voltado a ser o centro administrativo, localizado no Município de Desterro/PB, na Rua Francisco Leite Ferreira, Centro, CEP 58.695-000, em homenagem ao Senhor Alfredo Odilon, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade, especialmente, em relação à dedicação, ética e compromisso com o bem público, assim como, toda a contribuição ao desenvolvimento social deste município.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e, cumpra-se.

Desterro/PB, em 26 de agosto de 2025.

Tiago Simões dos Santos  
CPF 073.383.184-25  
Prefeito Constitucional  
PMD Desterro-PB

[assinatura]

**TIAGO SIMÕES DOS SANTOS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO -PB**

CAMARA MUNICIPAL DE DESTERRO-PB Casa Legislativa Manoel de Almeida	
PROJETO DE LEI Nº <u>021/2025</u>	
APROVADO NO <u>5</u> TURNO.	
<u>[assinatura]</u> PRESIDENTE	<u>[assinatura]</u> 1º SECRETÁRIO
<u>[assinatura]</u> 2º SECRETÁRIO	



MUNICÍPIO DE DESTERRO-PE  
CASA MUNICIPAL DE DESTERRO-PE

PROJETO Nº \_\_\_\_\_

TERCEIRA SESSÃO DE CONVOCAÇÃO DE NOVO  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE  
DESTERRO-PE PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017  
CONFORME O ART. 15 DA LEI Nº 1.000/2008  
E SUAS ALTERAÇÕES.

Em atendimento ao requerimento nº 0001/2014 do senhor vereador  
Humberto Leite Macedo Filho, O PRESIDENTE MUNICIPAL DE DESTERRO-PE  
ESTADO DE PERNAMBUCO, resolveu, em sessão pública, realizada em 15 de maio de 2014,  
conferir o seguinte parecer:

Art. 1º - Para conformidade com o disposto no inciso III do art. 15 da Lei nº 1.000/2008, o novo  
Conselho Administrativo Municipal deverá ser composto por sete membros, sendo quatro  
destes eleitos pelo Conselho Municipal de Desterro-PE e três nomeados pelo Poder  
Executivo Municipal, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 15 da Lei nº 1.000/2008,  
conforme o disposto no inciso III do art. 15 da Lei nº 1.000/2008, em conformidade com o disposto no  
inciso III do art. 15 da Lei nº 1.000/2008, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 15 da Lei nº 1.000/2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 15 de maio de 2014, data da publicação, ficando o Poder Executivo  
competente para providenciar a publicação desta Lei.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Desterro-PE, em 15 de maio de 2014.

Humberto Leite Macedo Filho  
Presidente Municipal  
Câmara Municipal de Desterro-PE

PRESIDENTE MUNICIPAL DE DESTERRO-PE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO-PE

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO-PE Casa Legislativa Municipal de Desterro-PE	
PROJETO DE LEI Nº _____	
APROVADO NO _____	TURNO _____
1º SECRETÁRIO _____	2º SECRETÁRIO _____